RESULTADOS GERAIS DO PAF 23

O Plano de Fiscalização (PAF) informa quais foram as fiscalizações priorizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) nas esferas estadual e municipal. Considerando que as prioridades podem ser flexibilizadas por mudanças no contexto da Administração Pública, resumimos aqui os principais resultados do PAF de 2023, inclusive a comparação entre o planejado e o executado.

RESULTADO GERAL DO TCE-PR

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DO PAF

Das 82 diretrizes de fiscalização previstas no PAF, quantas foram fiscalizadas?

57 (70%)

ESFERA ESTADUAL: 32/54 = 59% ESFERA MUNICIPAL: 22/23 = 96%
MULTINÍVEL (estadual e municipal): 3/5 = 60%

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Quantas ações de fiscalização aconteceram?

1.073

ALINHAMENTO COM O PAF: AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Das 1.073 ações de fiscalização realizadas, quantas atenderam às diretrizes de fiscalização previstas no PAF?

940 (88%)

ESFERA ESTADUAL: 55/95 = 58% ESFERA MUNICIPAL: 885/978 = 90%

ALCANCE

MUNICÍPIOS FISCALIZADOS

Dos 399 municípios paranaenses, quantos foram fiscalizados?

275 (69%)

POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FISCALIZADOS

Os 275 municípios fiscalizados representam quanto da população residente no Estado do Paraná, de 11,4 milhões de pessoas?

10,6 mi (93%)

UNIDADES FISCALIZADAS DO ESTADO DO PARANÁ

Das 49 unidades administrativas do Governo do Estado do Paraná, quantas foram fiscalizadas?

30 (61%)

Entenda a nossa linguagem:

- Diretriz de fiscalização é um objetivo previsto no PAF.
- Iniciativa de fiscalização é um novo objetivo que não foi previsto no PAF.
- Unidade fiscalizada é um município, um consórcio intermunicipal ou uma unidade administrativa estadual.
- Ação de fiscalização é a combinação entre uma diretriz ou uma iniciativa de fiscalização e uma unidade fiscalizada.

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PAF2023

RELATÓRIO DE BALANÇO

COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Aqui você encontra os resultados gerais do Plano Anual de Fiscalização de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (páginas 2 a 18).

Os detalhes do que foi fiscalizado estão nos Apêndices (páginas 19 a 47).

SUMÁRIO

1. CONTEXTO, CONCEITOS E RESULTADOS GERAIS 2
2. EXECUÇÃO DO PLANO 5
3. ALINHAMENTO COM O PLANO 8
4. MAPA DAS FISCALIZAÇÕES MUNICIPAIS 13
5. MAPA DAS FISCALIZAÇÕES ESTADUAIS 15

A. APÊNDICE 1 –AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PREVISTAS NO PAF 23 19

B. APÊNDICE 2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NÃO PREVISTAS NO PAF 23 39

Fique esperto: esta aba lateral guia a sua leitura pelos assuntos do Relatório.

1. CONTEXTO, CONCEITOS E RESULTADOS GERAIS

Plano Estratégico

O *Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para o período de 2022 a 2027* informa que a missão do órgão é "atuar no controle de recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento da administração e das políticas públicas." A visão de futuro do Tribunal é se tornar "mais próximo da sociedade, com mais resultados que a beneficiem".

Plano Anual de Fiscalização (PAF)

Para contribuir com essa missão, o Plano Anual de Fiscalização de 2023 (PAF 23) colocou diretrizes prioritárias de fiscalização sobre a *Administração Pública municipal e sobre programas com recursos internacionais*, assim como sobre a *Administração Pública estadual*. Os trabalhos seguiram as *Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público*, com auditorias financeiras, operacionais e de conformidade. Resumidamente, auditorias financeiras verificam se os valores financeiros documentados pelo governo são verdadeiros; fiscalizações operacionais verificam o desempenho da atuação do governo; e fiscalizações de conformidade verificam se os atos do governo respeitam as leis, normas e procedimentos necessários.

Flexibilidade do planejamento

Por se tratar de um planejamento, as prioridades do PAF podem ser flexibilizadas por mudanças na Administração Pública de modo amplo, considerando o próprio TCE-PR, a estrutura administrativa do Estado do Paraná e os seus 399 municípios. Logo, o PAF informa o que o TCE-PR pretende fiscalizar, mas tais prioridades podem sofrer alterações. Assim, este Balanço busca dar transparência ao cenário geral das fiscalizações realizadas no contexto do PAF 23 – tanto as fiscalizações previstas, quanto as que não foram previstas originalmente.

Limitações do Balanço do PAF

Por outro lado, este Balanço não fala sobre tudo o que o TCE-PR faz. Por exemplo, este documento não cobre as atribuições legais do órgão que são desempenhadas independentemente de priorizações, como a apreciação das Prestações de Contas Anuais dos administradores públicos. Este documento também não fala sobre os cursos e capacitações da Escola de Gestão Pública, pois são ações que independem das prioridades da fiscalização.

Conceitos

Para fazer as análises numéricas deste Balanço, usamos os seguintes conceitos:

Diretrizes de fiscalização

- Cada uma das 82 diretrizes previstas no PAF 23. São os objetivos gerais das fiscalizações que foram aprovadas em Acórdão do Tribunal Pleno do TCE-PR e divulgadas para a sociedade.

Iniciativas de fiscalização

- Iniciativas de fiscalização que não estavam previstas no PAF 23, trazendo novos objetivos gerais para as fiscalizações.

Unidades fiscalizadas

- Na Administração Pública Municipal, a unidade fiscalizada é um Município ou, alternativamente, um Consórcio ou Associação Intermunicipal do Paraná.
  - Não são feitas distinções entre o Poder Executivo (Prefeitura) e o Poder Legislativo (Câmara Legislativa) ou entre órgãos, entidades, autarquias e fundos do Município de modo amplo.
- Na Administração Pública Estadual, a unidade fiscalizada será aquela Secretaria de Estado ou outro órgão ou entidade em funcionamento e destacada em negrito na *Portaria de distribuição dos segmentos temáticos da gestão estadual para cada Inspetoria de Controle Externo*. Em complemento, o próprio TCE-PR também pode ser uma unidade fiscalizada estadual.
  - Isso significa, por exemplo, que uma fiscalização sobre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional é considerada, para as finalidades deste Balanço, como uma fiscalização sobre a Secretaria de Estado da Educação.

Ações de fiscalização

- Cada ação de fiscalização é a combinação entre (1) uma diretriz ou uma iniciativa de fiscalização e (2) uma unidade fiscalizada.
- Isso significa, por exemplo, que se uma diretriz ou iniciativa teve 10 unidades fiscalizadas, ela foi atendida por 10 ações de fiscalização.

Resultados gerais do PAF 23

Com base nos conceitos apresentados, os resultados gerais do PAF 23 estão abaixo.

Capítulo	Assunto	Resultado geral do TCE-PR
2	Execução do PAF. *Das 82 diretrizes de fiscalização previstas no PAF, quantas foram fiscalizadas?*	57 (70%)
3	Objetivos gerais de fiscalização. *Quantos objetivos gerais de fiscalização existiram, ou seja, qual o total de diretrizes de fiscalização previstas no PAF mais as iniciativas de fiscalização não previstas no PAF?*	119 (82 diretrizes + 37 iniciativas)
3	Alinhamento com o PAF: objetivos gerais de fiscalização. *Dos 119 objetivos gerais de fiscalização, quantos são diretrizes de fiscalização previstas no PAF?*	82 (69%)
3	Ações de fiscalização. *Quantas ações de fiscalização aconteceram?*	1.073
3	Alinhamento com o PAF: ações de fiscalização. *Das 1.073 ações de fiscalização realizadas, quantas atenderam às diretrizes de fiscalização previstas no PAF?*	940 (88%)
4	Municípios fiscalizados. *Dos 399 municípios paranaenses, quantos foram fiscalizados?*	275 (69%)
4	População nos municípios fiscalizados. *Os 275 municípios fiscalizados representam quanto da população residente no Estado do Paraná, de 11,4 milhões de pessoas?*	10,6 milhões (93%)
5	Unidades fiscalizadas do Estado do Paraná. *Das 49 unidades administrativas do Estado do Paraná, quantas foram fiscalizadas?*	30 (61%)

Restante do documento

Para os leitores interessados em maiores informações ou em entender os resultados deste Balanço, o restante do documento analisa a execução do PAF (capítulo 2) e o alinhamento entre as fiscalizações realizadas e o que havia sido planejado (3). Então, ilustra graficamente quais municípios (4) e quais unidades administrativas do Estado do Paraná (5) foram fiscalizadas. Por fim, dois Apêndices detalham as fiscalizações consideradas neste Balanço (A e B).

2. EXECUÇÃO DO PLANO

Funções de governo e diretrizes de fiscalização

A Administração Pública brasileira tem *28 funções de governo, ou seja, grandes áreas da despesa pública*. Por meio do PAF 23, o TCE-PR priorizou fiscalizar 16 dessas funções de governo.

Foram estabelecidas 82 diretrizes de fiscalização. Dentre elas, 30 tratavam da Administração Pública de modo geral e outras 52 eram sobre temas específicos da atuação governamental. As funções de governo específicas que receberam maior número de diretrizes de fiscalização foram urbanismo, educação e saúde.

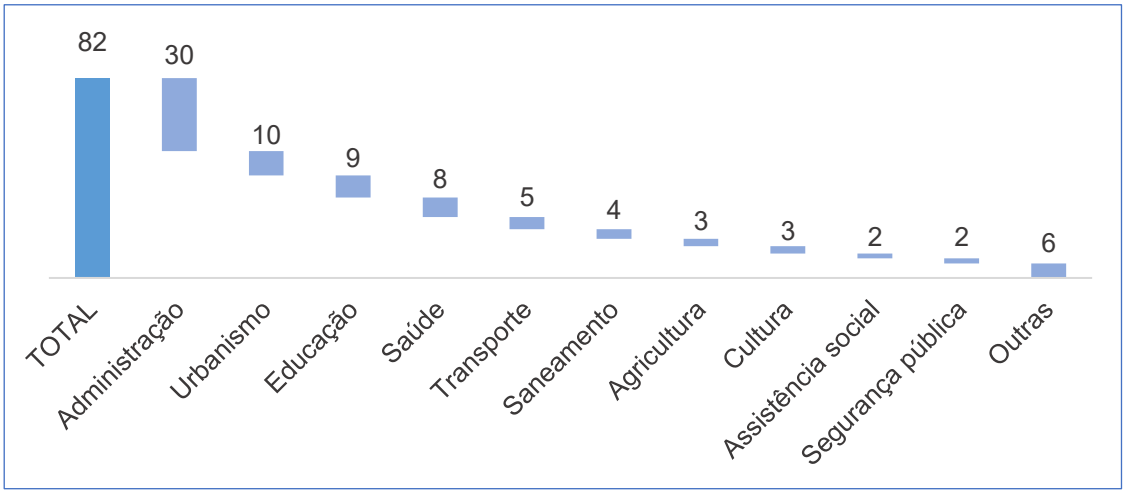

A categoria "Outras" computa 6 funções de governo, cada uma com 1 diretriz de fiscalização – Direitos da cidadania; Energia; Esporte e lazer; Gestão ambiental; Habitação; e Previdência social.

Execução do PAF 23.

Das 82 diretrizes de fiscalização previstas, 57 foram atendidas. Isso significa que 70% das prioridades do PAF 23 foram fiscalizadas.

$$\text{Índice de execução do PAF 23} = \frac{57\ \text{diretrizes fiscalizadas}}{82\ \text{diretrizes previstas}} = 70\%$$

Execução do PAF 23 por função de governo

As diretrizes de fiscalização previstas no PAF foram integralmente atendidas em 7 funções de governo e parcialmente atendidas em 5 funções. Por outro lado, não foram fiscalizadas as diretrizes previstas sobre 4 funções de governo.

#	Função de governo	Quantia de diretrizes fiscalizadas [A]	Quantia de diretrizes previstas [B]	Execução do PAF [A/B]
1	Saneamento	4	4	100%
2	Assistência social	2	2	100%
3	Segurança pública	2	2	100%
4	Direitos da cidadania	1	1	100%
5	Energia	1	1	100%
6	Gestão ambiental	1	1	100%
7	Previdência social	1	1	100%
8	Educação	8	9	89%
9	Urbanismo	8	10	80%
10	Administração	21	30	70%
11	Saúde	5	8	63%
12	Transporte	3	5	60%
13	Agricultura	0	3	0%
14	Cultura	0	3	0%
15	Esporte e lazer	0	1	0%
16	Habitação	0	1	0%
TOTAL		**57**	**82**	**70%**

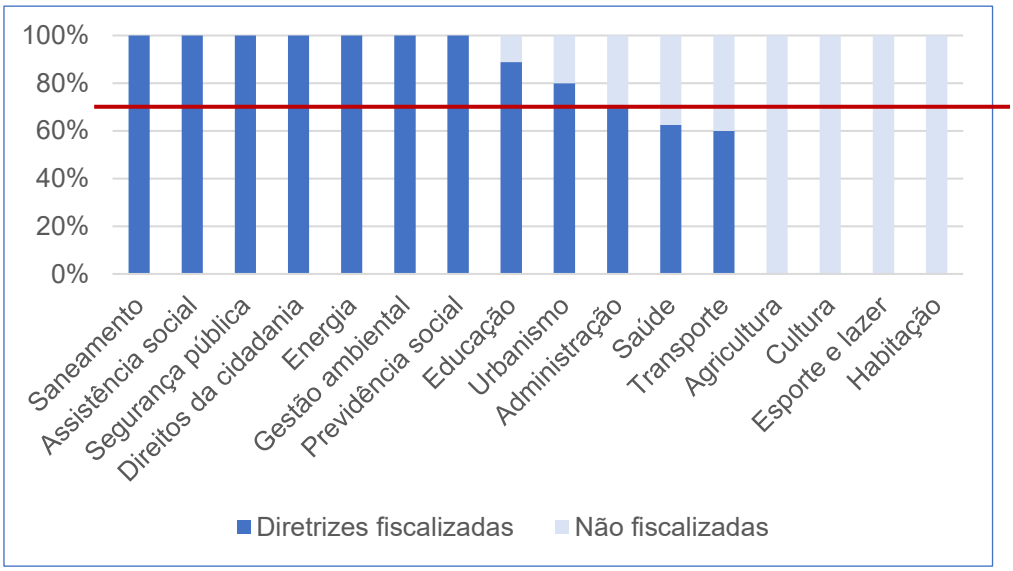

Esta é a linha de 70% da execução total do PAF

Execução do PAF 23 sobre a Administração estadual e municipal

Podemos também analisar a execução do PAF 23 com base na esfera da Administração Pública prevista para a fiscalização. Nesse sentido, as diretrizes de fiscalização municipal foram 96% atendidas, ou seja, tiveram ações de fiscalização em unidades municipais. O número cai para 59% nas diretrizes de fiscalização estadual. Algumas diretrizes previam fiscalizações nas duas esferas da Administração Pública, ou seja, estadual e municipal. Para essas, a execução ficou em 60%, pois dependia da existência de ações de fiscalização tanto sobre unidades municipais quanto sobre unidades estaduais.

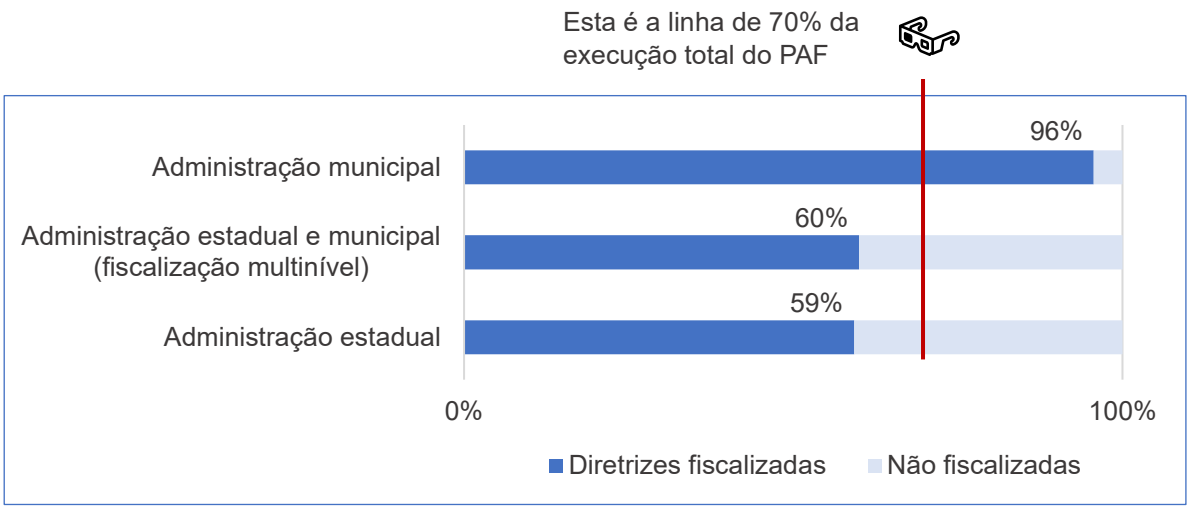

Administração Pública municipal	• 22 diretrizes fiscalizadas de um total de 23 previstas = execução de 96%.
Administração Pública estadual e municipal (Fiscalização multinível)	• 3 diretrizes fiscalizadas de um total de 5 previstas = execução de 60%.
Administração Pública estadual	• 32 diretrizes fiscalizadas de um total de 54 previstas = execução de 59%.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO

Relembrando os Capítulos 1 e 2

No Capítulo 1, vimos que o PAF informa à sociedade as prioridades de fiscalização previstas pelo TCE-PR. Vimos, também, que as prioridades são flexíveis, pois novos fatos e mudanças de contexto podem motivar adaptações no planejamento. Então, no Capítulo 2, vimos a execução do PAF 23, considerando as diretrizes de fiscalização previstas no Plano.

Importância do alinhamento com o PAF.

Vamos agora falar do alinhamento entre as fiscalizações realizadas e as diretrizes de fiscalização previstas no PAF. Para construir esse cenário, olharemos tanto para as fiscalizações que atenderam ao Plano, quanto para as fiscalizações que não seguiram o Plano.

Essa análise é importante por três motivos:

1 - Credibilidade institucional	2 - Transparência	3 - Gestão interna
• O PAF cria expectativas sociais sobre a atuação de um órgão público. • É razoável que a sociedade espere que o TCE-PR fiscalize o que anunciou publicamente que iria fiscalizar. • Iniciativas de fiscalização não previstas no PAF reduzem a previsibilidade da atuação do TCE-PR e podem prejudicar a confiança pública no órgão.	• Todas as fiscalizações realizadas, mesmo aquelas não previstas no PAF, consumiram recursos públicos. • Elas também impactaram na Administração Pública. • É adequado considerar esse esforço no Balanço geral das fiscalizações.	• O estudo do alinhamento das fiscalizações em relação ao PAF pode auxiliar a gestão do TCE-PR a identificar fragilidades internas. • Com isso, o órgão poderá aprimorar seus trabalhos de planejamento e execução das fiscalizações em anos futuros.

Alinhamento com o PAF considerando os objetivos gerais da fiscalização.

Como vimos, o PAF 23 estabeleceu 82 diretrizes de fiscalização. Além delas, aconteceram 37 iniciativas de fiscalização não previstas no PAF: 29 sobre a Administração estadual, 7 sobre a Administração municipal e 1 sobre as duas esferas administrativas. Ou seja, cerca de 80% das iniciativas de fiscalização que não seguiram o PAF foram sobre a Administração Pública estadual.

Distribuição das 37 iniciativas de fiscalização não previstas no PAF	Adm. Pública estadual	% estadual	Adm. Pública municipal	% municipal	Adm. estadual e municipal	% estadual e municipal
	29	78%	7	19%	1	3%

Ao todo, o TCE-PR teve 119 objetivos gerais da fiscalização no contexto do PAF 23. Dentro desse número, encontramos as 82 diretrizes previstas no PAF 23 mais as 37 iniciativas de fiscalização que foram além das prioridades originais. Portanto, 69% dos objetivos gerais que foram fiscalizados estavam previstos no PAF 23.

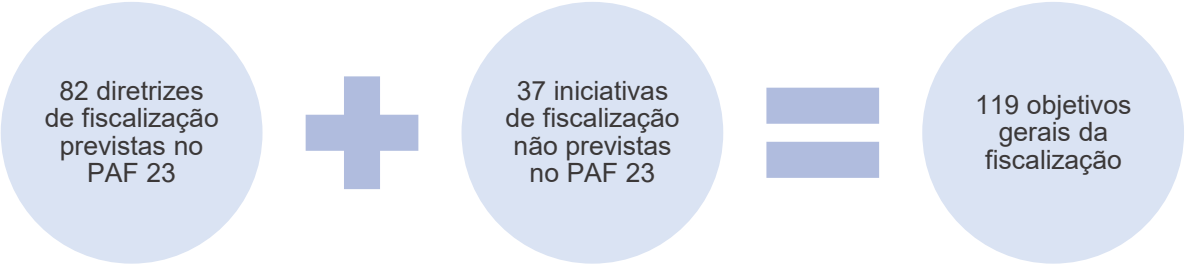

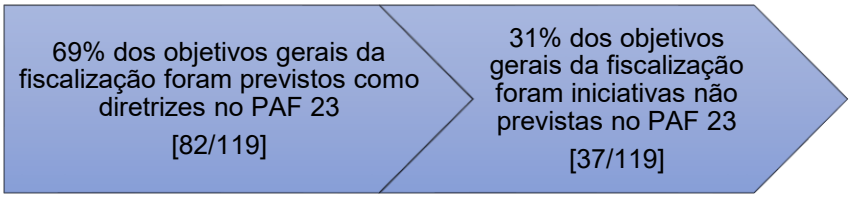

É possível verificar, ainda, que os objetivos de fiscalização sobre a Administração Pública municipal estiveram 77% alinhados com as prioridades do PAF. Por sua vez, esse número cai para 65% em relação à Administração estadual. No caso dos objetivos sobre a Administração estadual e municipal, juntas, tivemos 83% de alinhamento com o PAF.

Administração Pública estadual	• Existiram 83 objetivos gerais da fiscalização: 54 diretrizes previstas no PAF mais 29 iniciativas não previstas. • Alinhamento com o PAF: 65% (54/83).
Administração Pública municipal	• Existiram 30 objetivos gerais da fiscalização: 23 diretrizes previstas no PAF mais 7 iniciativas não previstas. • Alinhamento com o PAF: 77% (23/30).
Administração Pública estadual e municipal (Fiscalização multinível)	• Existiram 6 objetivos gerais da fiscalização: 5 diretrizes previstas no PAF mais 1 iniciativa não prevista. • Alinhamento com o PAF: 83% (5/6).

Quantia de ações de fiscalização

Esse cenário pode também ser analisado pelo número total de ações de fiscalização realizadas. Nesse sentido, o TCE-PR realizou 1.073 ações de fiscalização no contexto do PAF 23. Dessas, 978 ações fiscalizaram unidades da Administração municipal e outras 95 fiscalizaram unidades da Administração estadual. Ou seja, mais de 90% das ações fiscalizaram a Administração municipal.

A maior quantia de ações de fiscalização municipal é esperada, pois o território paranaense tem 399 municípios, além dos consórcios ou associações intermunicipais. Por outro lado, a estrutura administrativa do Estado do Paraná, no contexto do PAF 23, era formada por 49 possíveis unidades fiscalizadas, incluindo o próprio TCE-PR.

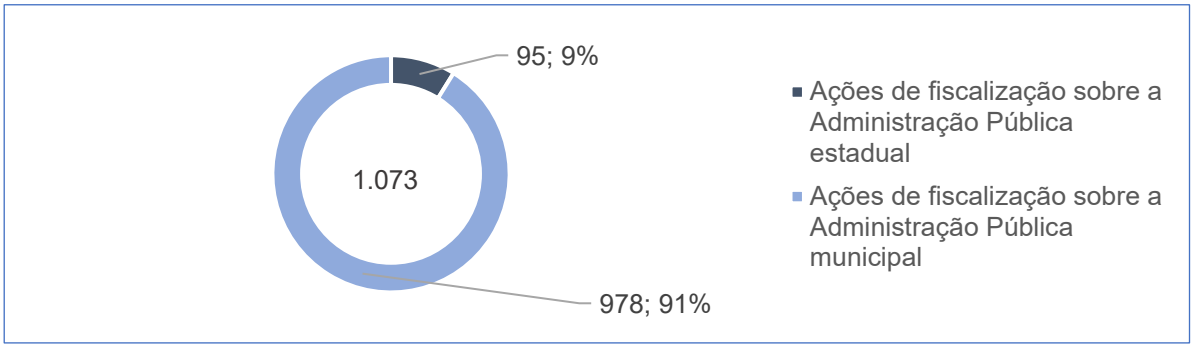

Alinhamento com o PAF considerando as ações de fiscalização.

Os dados indicam que, no geral, as ações de fiscalização foram 88% alinhadas com o PAF. Esse número é explicado principalmente pela grande quantia de ações de fiscalização municipal, que foram 90% alinhadas com o Plano. Por sua vez, o alinhamento das ações de fiscalização estadual foi de 58%.

Ações de fiscalização	Administração Pública estadual	Administração Pública municipal	TOTAL
Alinhadas com as diretrizes do PAF	55	885	940
% alinhadas com o PAF	58%	90%	88%
Que atenderam às iniciativas não previstas no PAF	40	93	133
% não previstas no PAF	42%	10%	12%
TOTAL	95	978	1.073

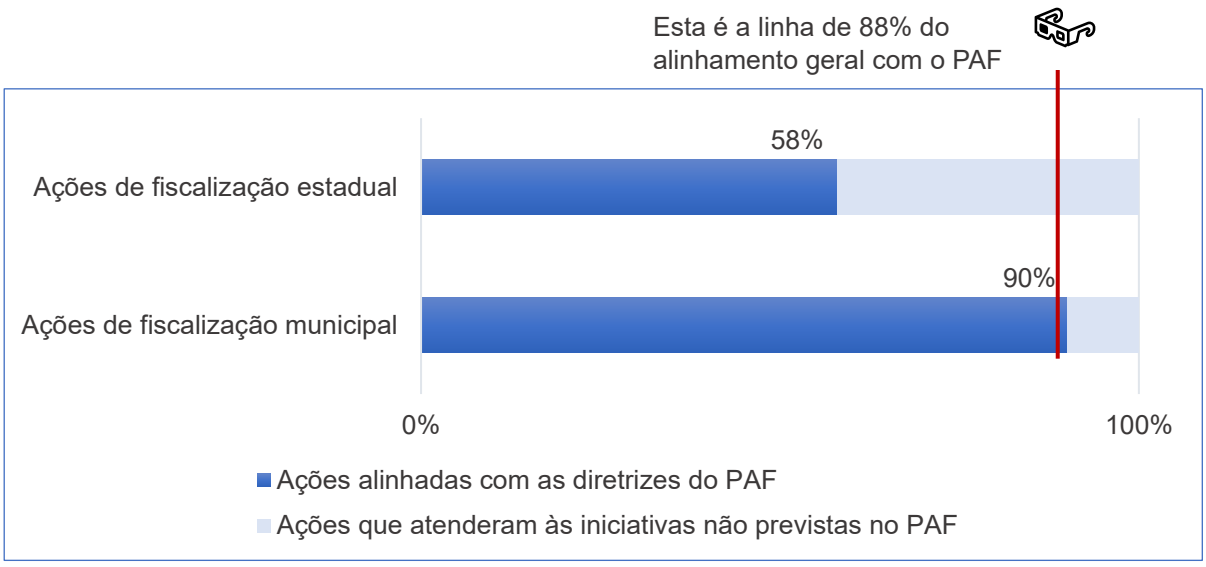

Conclusões sobre o alinhamento com o PAF

Em conclusão, a análise indica que as fiscalizações sobre a Administração Pública municipal são mais alinhadas com as prioridades institucionais do que as fiscalizações estaduais. Isso sugere que o TCE-PR precisa melhorar a sua gestão interna, principalmente pelo reforço de uma cultura de transparência e compromisso com o planejamento das fiscalizações. Conclusões semelhantes foram igualmente alcançadas no *Relatório de Balanço do PAF 21* e no *Relatório de Balanço do PAF 22*.

Em termos práticos, as unidades de fiscalização devem considerar o PAF como uma prioridade institucional, uma vez que representa um compromisso oficial assumido pelo TCE-PR com a sociedade paranaense. Além disso, seguir as diretrizes de fiscalização publicamente divulgadas no PAF promoveria uma trajetória mais alinhada com a visão de futuro do Tribunal: ser um órgão mais próximo da sociedade.

4. MAPA DAS FISCALIZAÇÕES MUNICIPAIS

Mapa das fiscalizações municipais.

O Estado do Paraná tem 399 municípios, dos quais 275 foram fiscalizados no contexto do PAF 23. Logo, a cobertura geográfica das fiscalizações municipais foi de 69% do território paranaense.

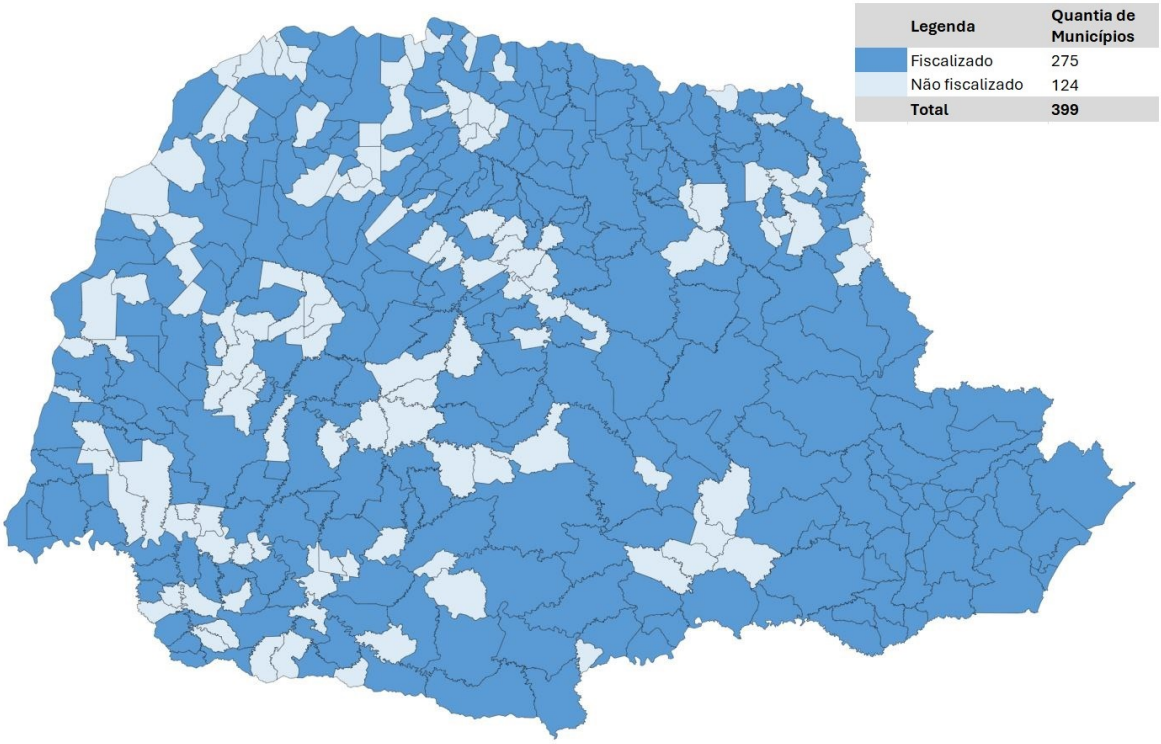

População residente nos municípios fiscalizados.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Censo de 2022, informou que a população residente no Estado do Paraná é de 11.444.380 pessoas. A população dos 275 municípios fiscalizados é de 10.592.809, o que representa cerca de 93% da população total do Estado.

Limitações do mapa das fiscalizações municipais

Para facilitar a interpretação, o mapa acima considera apenas as ações de fiscalização sobre os municípios paranaenses. Não foram consideradas as fiscalizações sobre os consórcios ou associações intermunicipais. Também não foram consideradas as fiscalizações estaduais. No entanto, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual existem fisicamente, o que significa que as

fiscalizações estaduais também cobriram diferentes municípios do Paraná. Portanto, a atuação geográfica do TCE-PR foi além dos 275 municípios destacados.

Nesse mesmo sentido, uma das diretrizes de fiscalização do PAF 23 era sobre levantar o Índice de Transparência da Administração Pública, ou seja, fiscalizar os portais de transparência de todos os 399 municípios paranaenses. Logo, essa diretriz sozinha é o suficiente para que 100% dos municípios sejam fiscalizados. Por isso, ela não foi considerada no cálculo da cobertura geográfica, embora tenha sido considerada nos demais cálculos deste Balanço.

Ainda, relembrando o que falamos no Capítulo 1, este Relatório não trata de todas as atividades do TCE-PR. Se levarmos em consideração que o órgão aprecia as prestações de contas do Governador do Estado e de todos os Prefeitos municipais, entenderemos que 100% dos municípios paranaenses são fiscalizados todos os anos. No entanto, isso não é tratado neste Balanço.

5. MAPA DAS FISCALIZAÇÕES ESTADUAIS

Mapa das fiscalizações estaduais.

No contexto deste Balanço do PAF 23, a estrutura do Estado do Paraná tinha 49 unidades administrativas. Dessas, 30 (61%) foram fiscalizadas.

Sigla	Unidade estadual fiscalizada	Quantia de ações de fiscalização
CC	Casa Civil	9
SEED	Secretaria de Estado da Educação	8
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná	7
SEIL	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	7
SETI	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	6
COPEL	Companhia Paranaense de Energia	6
SEAP	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	5
SESA	Secretaria de Estado da Saúde	4
SESP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária	4
SECID	Secretaria de Estado das Cidades	4
SEFA	Secretaria de Estado da Fazenda	4
SEDEF	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família	3
TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	3
FP	Fundo Paraná	2
SEJU	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	2
SEMI	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial	2
DPEP	Defensoria Pública do Estado do Paraná	2
ALEP	Assembleia Legislativa do Paraná	2
SECOM	Secretaria de Estado da Comunicação	2
MPPR	Ministério Público do Estado do Paraná	2
TCE-PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná	2
SEDEST	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	1
SEAB	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	1
SETU	Secretaria de Estado do Turismo	1
TECPAR	Instituto de Tecnologia do Paraná	1
SETR	Secretaria de Estado do Trabalho Qualificado e Renda	1
AGEPAR	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	1
SEIC	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	1
CGE	Controladoria-Geral do Estado	1
COMPAGÁS	Companhia Paranaense de Gás	1

Especificamente, os dados indicam que as 6 unidades administrativas estaduais mais fiscalizadas no contexto do PAF 23 foram a Casa Civil, a Secretaria de Estado da Educação, a Companhia de Saneamento do

Paraná, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Companhia Paranaense de Energia. Como as unidades administrativas estaduais, no geral, trabalham com áreas temáticas da gestão pública (saúde, educação, agricultura, etc.), essa análise ilustra quais funções de governo do Estado do Paraná receberam maior atenção.

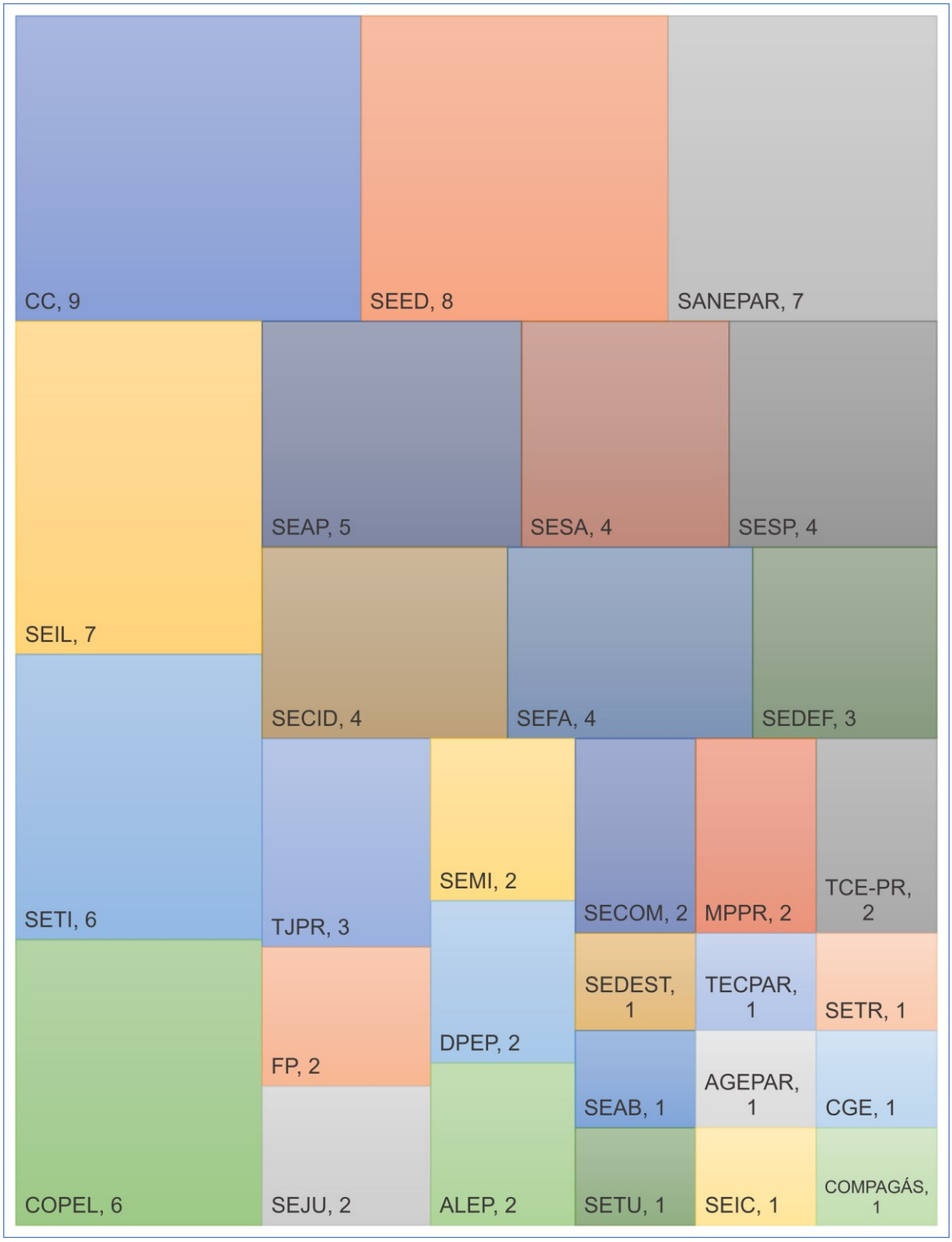

As 19 unidades estaduais que não foram fiscalizadas podem ser vistas na tabela abaixo.

Sigla	Unidade estadual não fiscalizada
FOMENTO	Agência de Fomento do Paraná
BRDE	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
CM	Casa Militar
CDES	Companhia de Desenvolvimento do Extremo Sul
CEDEC	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
DIOE	Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná
FEHRIS	Fundo Estadual de Habilitação e Regularização Fundiária de Interesse Social
GG	Gabinete do Governador
GVG	Gabinete do Vice-Governador
IPEM	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
APD	Invest Paraná
PGE	Procuradoria Geral do Estado
RGEP	Representação do Governo do Estado do Paraná
SEEC	Secretaria de Estado da Cultura
SEIMT	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
SEES	Secretaria de Estado do Esporte
SEPL	Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes
SGC	Superintendência Geral da Cultura
UEGA	Usina Elétrica a Gás de Araucária

Limitações da análise sobre as ações de fiscalização estadual.

A análise das ações de fiscalização estadual sofre de algumas limitações:

- Em primeiro lugar, a própria estrutura administrativa do Estado do Paraná é flexível. Isso significa que a lista das unidades administrativas estaduais pode ser modificada pela criação, extinção, junção ou separação de órgãos e entidades, assim como pela alteração de seus nomes.

- Em segundo lugar, *o TCE-PR costuma distribuir a cada 4 anos as unidades administrativas e entidades públicas do Estado entre diferentes responsáveis pela fiscalização*. Porém, para os anos 2023-2026, já foram feitas duas distribuições diferentes. Como *a mais recente só se tornou válida a partir de janeiro de 2024*, e as fiscalizações discutidas neste Relatório são do PAF 23, *consideramos a divisão de trabalho anterior, trazida pela Portaria nº 380/23 do TCE-PR, que estava válida durante 2023*.
- Em terceiro lugar, apesar dessas instabilidades estruturais, foi necessário estabelecer algum parâmetro fixo de análise para manter a padronização e a segurança metodológica nos cálculos e nos resultados deste Relatório. Assim, fixamos como possíveis unidades fiscalizadas da Administração Pública estadual apenas aquelas (1) destacadas em negrito e (2) em funcionamento, com base na Portaria nº 380/23. Isso significa, por exemplo, que uma fiscalização sobre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional foi considerada, para as finalidades deste Balanço, como uma fiscalização sobre a Secretaria de Estado da Educação.
- Por fim, complementando a Portaria nº 380/23, o próprio TCE-PR foi considerado parte da estrutura do Estado, pois além de fazer fiscalizações, o órgão também pode ser uma unidade fiscalizada.

Fim do Relatório de Balanço do PAF 23

Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Junho de 2024.

A. APÊNDICE 1 –AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PREVISTAS NO PAF 23

Detalhamento das 82 diretrizes e das 940 ações de fiscalização alinhadas com o PAF 23.

Aqui você encontra o detalhamento das 940 ações de fiscalização que atenderam às 82 diretrizes previstas no Plano Anual de Fiscalização de 2023 (PAF 23).

Tenha em mente que o PAF 23 foi elaborado em 2 documentos complementares. O *primeiro documento* foi organizado pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) e trata, principalmente, das fiscalizações sobre a Administração Pública municipal. Ele também traz fiscalizações sobre programas com recursos internacionais, recebidos tanto pelos municípios quanto pelo Estado do Paraná. O *segundo documento* lista as prioridades estabelecidas pelas Inspetorias de Controle Externo (ICE), responsáveis pelas demais fiscalizações da Administração Pública estadual.

Diretrizes de fiscalização da Coordenadoria -Geral de Fiscalização.

Administração.

Diretriz de fiscalização CGF-1: Verificar preventivamente a fase de seleção pública de concessões, inclusive parcerias público-privadas, que tratem da delegação à iniciativa privada de exploração e bens ou da prestação de serviços públicos, inclusive iluminação pública, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 6.
- Municípios fiscalizados: Campo Largo, Foz do Iguaçu, Maringá, Palotina, Ponta Grossa, Toledo.

Diretriz de fiscalização CGF-2: Verificar a conformidade dos gastos com a folha de pagamento no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 16.
- Municípios fiscalizados: Alto Piquiri, Altônia, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Espigão Alto do Iguaçu, Fazenda Rio Grande, Floresta, Foz do Iguaçu, Ibaiti, Imbaú, Maria Helena, Ribeirão Claro, Santa Tereza do Oeste, São Manoel do Paraná, Terra Rica, Ubiratã.

Diretriz de fiscalização CGF-3: Levantar o Índice de Transparência da Administração Pública, nos âmbitos estadual e municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal e Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal e Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 405.
- Municípios fiscalizados: Todos os 399 municípios paranaenses.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Assembleia Legislativa do Paraná, Controladoria-Geral do Estado, Defensoria Pública do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Diretriz de fiscalização CGF-4: Levantar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM).

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Nenhuma ação de fiscalização.
- Justificativa: o TCE-PR não levantou o IEGM em 2023, pois já realizou o levantamento em 2022, atendendo assim ao disposto no item 2.3.1 do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021 entre o Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: "Aplicar e consolidar, no mínimo bienalmente, o IEG-M em seus jurisdicionados (se possui jurisdição municipal)".

Diretriz de fiscalização CGF-5: Avaliar os mecanismos de governança adotados para coibir desvios e corrupção (para fornecimento de cultura de integridade) em municípios de médio a grande porte.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 5.
- Municípios fiscalizados: Londrina, Marechal Cândido Rondon, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Umuarama.

Diretriz de fiscalização CGF-6: Avaliar a existência de articulação intersetorial como meio de potencializar a eficiência de políticas públicas transversais de desenvolvimento humano, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 10.
- Municípios fiscalizados: Altônia, Antonina, Guaíra, Imbaú, Itaperuçu, Morretes, Nova Laranjeiras, Ortigueira, Palotina, Santa Maria do Oeste.

Diretriz de fiscalização CGF-7: Realizar auditoria independente em relação às Demonstrações Financeiras e avaliar os controles internos referentes à contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Projeto Modernização e Inovação da Gestão Pública no Paraná – Paraná Eficiente, cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.
- Justificativa: A auditoria anual foi dispensada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. A a auditoria foi retomada em 2024.

Diretriz de fiscalização CGF-8: Levantar as fragilidades da gestão orçamentária, financeira e fiscal com maior impacto negativo nos resultados para a sociedade, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Para atender a diretriz, foram analisadas as fiscalizações e demais avaliações realizadas pelo TCE-PR ao longo dos últimos anos, que tiveram como foco a verificação de aspectos orçamentários, financeiros e fiscais nas gestões municipais.

Diretriz de fiscalização CGF-9: Realizar auditoria independente em relação às Demonstrações Financeiras e avaliar os controles internos referentes à contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO II, cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Fazenda.

Diretriz de fiscalização CGF-10: Avaliar as obras públicas e os serviços de engenharia, no âmbito dos Programas Cofinanciados, via auditoria, acompanhamento e monitoramento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal e Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal e Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 3.
- Municípios fiscalizados: Cascavel, Curitiba.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Diretriz de fiscalização CGF-11: Avaliar a gestão de obras públicas paralisadas visando medidas para uma rápida retomada e conclusão das obras, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 49.
- Municípios fiscalizados: Alvorada do Sul, Araruna, Araucária, Barbosa Ferraz, Bocaiúva do Sul, Cambará, Campo Largo, Campo Magro, Cianorte, Colombo, Cruzeiro do Sul, Foz do Iguaçu, Guaraqueçaba, Ibaiti, Imbituva, Iretama, Itaguajé, Itambé, Luiziana, Lunardelli, Mallet, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Marquinho, Ortigueira, Paiçandu, Paranacity, Paulo Frontin, Pérola, Pitanga, Pontal do Paraná, Quatiguá, Quatro Barras, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Maria do Oeste, Santa Tereza do Oeste, São Jerônimo da Serra, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, São Sebastião da Amoreira, Sarandi, Sertaneja, Tamarana, Toledo, Ubiratã.
- Consórcios fiscalizados: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Regional da Bacia do Paranapanema.

Diretriz de fiscalização CGF-12: Verificar preventivamente a conformidade na seleção pública de obras de edificações voltadas às áreas de saúde e educação, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 13.
- Municípios fiscalizados: Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cerro Azul, Irati, Itaipulândia, Itaperuçu, Jacarezinho, Mandaguaçu, Maringá, Nova Santa Bárbara, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu.

Diretriz de fiscalização CGF-13: Verificar preventivamente a conformidade na seleção pública de obras de pavimentação materialmente relevantes, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 29.
- Municípios fiscalizados: Apucarana, Araucária, Assaí, Capanema, Carambeí, Corumbataí do Sul, Douradina, Espigão Alto do Iguaçu, Fazenda Rio Grande, Florestópolis, Guaporema, Ibema, Jardim Olinda, Mandirituba, Maria Helena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paranaguá, Perobal, Pinhal de São Bento, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Presidente Castelo Branco, Realeza, São Jorge do Patrocínio, São Mateus do Sul, Tapira, Verê, Vitorino.

Assistência social.

Diretriz de fiscalização CGF-14: Avaliar políticas e ações para identificar e assistir pessoas em condições de vulnerabilidade social, no âmbito de municípios de pequeno porte.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 27.
- Municípios fiscalizados: Andirá, Antonina, Assaí, Astorga, Bituruna, Candói, Carambeí, Clevelândia, Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro do Oeste, Guaraniaçu, Ipiranga, Jandaia do Sul, Loanda, Missal, Morretes, Ortigueira, Piraí do Sul, Pontal do Paraná, Quatro Barras, São Jorge do Ivaí, São Miguel do Iguaçu, Sengés, Tamarana, Terra Rica, Wenceslau Braz.

Diretriz de fiscalização CGF-15: Realizar auditoria independente em relação às Demonstrações Financeiras e avaliar os controles internos referentes a contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa Família Paranaense, cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

Direitos da cidadania.

Diretriz de fiscalização CGF-16: Avaliar ações e serviços ofertados pelo Estado para o enfretamento da violência contra a mulher.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 6.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Ministério Público do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Educação.

Diretriz de fiscalização CGF-17: Avaliar as ações educacionais empreendidas para garantir a qualidade do ensino, com foco na defasagem de aprendizagem, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 23.
- Municípios fiscalizados: Alto Piquiri, Atalaia, Balsa Nova, Barbosa Ferraz, Cambará, Cantagalo, Catanduvas, Cerro Azul, Curiúva, Florestópolis, Imbaú, Inácio Martins, Jardim Alegre, Mandirituba, Mariluz, Paranacity, Primeiro de Maio, Querência do Norte, Santa Tereza do Oeste, São Jerônimo da Serra, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná, Uraí.

Diretriz de fiscalização CGF-18: Verificar preventivamente a conformidade e economicidade na aquisição de bens e na contratação de serviços na área da educação, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 26.
- Municípios fiscalizados: Arapoti, Bandeirantes, Boa Ventura de São Roque, Candói, Cerro Azul, Colombo, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Ibaiti, Mandaguaçu, Matinhos, Ortigueira, Paiçandu, Palmeira, Paraíso do Norte, Pato Branco, Paula Freitas, Pitanga, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quitandinha, Ribeirão do Pinhal, Rolândia, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba.
- Consórcios fiscalizados: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região.

Diretriz de fiscalização CGF-19: Realizar auditoria independente em relação às Demonstrações Financeiras e avaliar os controles internos referentes a contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa Educação para o Futuro, cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.
- Justificativa: a auditoria anual foi dispensada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. A auditoria foi retomada em 2024.

Diretriz de fiscalização CGF-20 junto com ICE-30: Avaliar o planejamento e a execução da manutenção e conservação de unidades escolares.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal e Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal e Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 19.
- Municípios fiscalizados: Cândido de Abreu, Castro, Cerro Azul, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Francisco Beltrão, General Carneiro, Goioerê, Guaratuba, Lapa, Nova Fátima, Pato Branco, Prudentópolis, Quitandinha, Rio Bonito do Iguaçu, Tijucas do Sul, Umuarama, União da Vitória.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Educação.

Previdência social.

Diretriz de fiscalização CGF-21: Avaliar a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social em relação à solvência fiscal de longo prazo, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 12.
- Municípios fiscalizados: Barracão, Flor da Serra do Sul, Foz do Iguaçu, Ibaiti, Londrina, Marialva, Novo Itacolomi, Paranavaí, Piraí do Sul, Rio Branco do Ivaí, Toledo, União da Vitória.

Saneamento.

Diretriz de fiscalização CGF-22: Avaliar o planejamento para a adequação da gestão do saneamento básico ao Novo Marco do Saneamento, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 6.
- Municípios fiscalizados: Alvorada do Sul, Barracão, Colorado, Nova Fátima, Peabiru, Tupãssi.

Saúde.

Diretriz de fiscalização CGF-23: Verificar preventivamente a conformidade na fase de seleção pública e avaliar o desempenho da execução de credenciamentos e de outras contratualizações de serviços de saúde, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 6.
- Municípios fiscalizados: Arapongas, Foz do Iguaçu, Iporã, Jandaia do Sul, Maringá, Santo Antônio do Sudoeste.

Diretriz de fiscalização CGF-24: Verificar preventivamente a conformidade e a economicidade na aquisição de insumos para a área de saúde, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 71.
- Municípios fiscalizados: Antônio Olinto, Arapuã, Barbosa Ferraz, Bituruna, Bom Jesus do Sul, Braganey, Cambé, Capanema, Cascavel, Centenário do Sul, Cidade Gaúcha, Colombo, Colorado, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Curitiba, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Francisco Beltrão, Godoy Moreira, Guairaçá, Ibaiti, Iguatu, Iporã, Irati, Itambé, Jesuítas, Jussara, Lindoeste, Loanda, Londrina, Lupionópolis, Mamborê, Maringá, Maripá, Mauá da Serra, Nova América da Colina, Nova Fátima, Ourizona, Paraíso do Norte, Perola D'oeste, Pinhalão, Planaltina do Paraná, Realeza, Reserva, Sabáudia, Salto do Lontra, Santa Cecília do Pavão, Santa Izabel do Oeste, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, Sao Jorge D'oeste, São José dos Pinhais, São Pedro do Ivaí, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Tamarana, Toledo, Três Barras do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Umuarama, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Virmond.
- Consórcios fiscalizados: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Diretriz de fiscalização CGF-25: Avaliar a gestão compartilhada entre Estado, municípios e consórcios para o fortalecimento da atenção básica e a gestão da demanda e das filas da atenção especializada.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal e Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 25.
- Municípios fiscalizados: Abatiá, Agudos do Sul, Bela Vista do Paraíso, Bocaiúva do Sul, Califórnia, Cambira, Carlópolis, Doutor Camargo, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Ibema, Itambé, Ivaté, Jaguapitã, Jesuítas, Manoel Ribas, Maria Helena, Marilândia do Sul, Ouro Verde do Oeste, Sabáudia, Santa Maria do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Tapira, Tuneiras do Oeste.
- A diretriz previa uma fiscalização multinível sobre a Administração estadual e a Administração municipal. Porém, só a Administração municipal foi fiscalizada. Portanto, a diretriz foi considerada **não** atendida.

Diretriz de fiscalização CGF-26: Avaliar políticas e ações para ampliar a cobertura vacinal da população, em especial das crianças, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 30.
- Municípios fiscalizados: Altônia, Assis Chateaubriand, Astorga, Cambará, Campina Grande do Sul, Carambeí, Castro, Cianorte, Colorado, Coronel Vivida, Goioerê, Guaíra, Jaguariaíva, Lapa, Mandaguaçu, Mandaguari, Marechal Cândido Rondon, Matinhos, Ortigueira, Paiçandu, Palotina, Paranavaí, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Reserva, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba, Tibagi, Ubiratã, União da Vitória.

Segurança pública.

Diretriz de fiscalização CGF-27: Realizar auditoria independente em relação às Demonstrações Financeiras e avaliar os controles internos referentes a contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa Paraná Seguro, cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 2.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

Transporte.

Diretriz de fiscalização CGF-28: Realizar auditoria independente em relação às Demonstrações Financeiras e avaliar os controles internos referentes a contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transporte do Paraná, cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Urbanismo.

Diretriz de fiscalização CGF-29: Realizar auditoria independente em relação às Demonstrações Financeiras e avaliar os controles internos referentes a contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa de Mobilidade Sustentável – Projeto para o Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT do Eixo Leste-Oeste e Sul, cofinanciado entre o Município de Curitiba e o Novo Banco de Desenvolvimento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 1.
- Municípios fiscalizados: Curitiba.
- Atenção: no PAF 23 esta diretriz estava originalmente registrada como parte da função de governo “Transporte”. Aqui, corrigimos o registro para a função de governo “Urbanismo”, pois é uma fiscalização sobre mobilidade urbana e transporte coletivo urbano.

Diretriz de fiscalização CGF-30: Realizar auditoria independente em relação às Demonstrações Financeiras e avaliar os controles internos referentes a contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa de Mobilidade Sustentável – Projeto para o Aumento da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2, cofinanciado entre o Município de Curitiba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 1.
- Municípios fiscalizados: Curitiba.
- Atenção: no PAF 23 esta diretriz estava originalmente registrada como parte da função de governo “Transporte”. Aqui, corrigimos o registro para a função de governo “Urbanismo”, pois é uma fiscalização sobre mobilidade urbana e transporte coletivo urbano.

Diretriz de fiscalização CGF-31: Realizar auditoria independente em relação às Demonstrações Financeiras e avaliar os controles internos referentes a contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa de Gestão de Risco Climático Bairro Novo da Caximba, cofinanciado entre o Município de Curitiba e a Agência Francesa de Desenvolvimento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 1.
- Municípios fiscalizados: Curitiba.

Diretriz de fiscalização CGF-32: Avaliar a gestão de mobilidade urbana, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 102.
- Municípios fiscalizados: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Alvorada do Sul, Antonina, Arapongas, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Balsa Nova, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Bocaiúva do Sul, Cambará, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Mourão, Capanema, Carambeí, Carlópolis, Cascavel, Centenário do Sul, Cerro Azul, Chopinzinho, Cianorte, Colombo, Colorado, Contenda, Cornélio Procópio, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Florestópolis, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraci, Guaraqueçaba, Ibaiti, Ibiporã, Imbituva, Itaperuçu, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Jataizinho, Lapa, Laranjeiras do Sul, Loanda, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandirituba, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Matinhos, Medianeira, Miraselva, Morretes, Nova Esperança, Ortigueira, Paiçandu, Palmas, Palotina, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Piên, Pinhais, Pinhão, Piraí do Sul, Piraquara, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quatro Barras, Rancho Alegre, Reserva, Ribeirão Claro, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Sudoeste, Sarandi, Sertaneja, Sertanópoli, Siqueira Campos, Tamarana, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná, Ubiratã, União da Vitória, Uraí.

Diretriz de fiscalização CGF-33: Avaliar a gestão do transporte coletivo, no âmbito municipal.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 6.
- Municípios fiscalizados: Araucária, Curitiba, Guarapuava, Maringá, Paranaguá, São José dos Pinhais.

Diretriz de fiscalização CGF-34: Avaliar preventivamente a concessão do serviço de Transporte Coletivo Municipal da região metropolitana de Curitiba, em especial com relação à integração do sistema.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal e Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado das Cidades.
- A diretriz previa uma fiscalização multinível sobre a Administração estadual e a Administração municipal. Porém, só a Administração estadual foi fiscalizada. Portanto, a diretriz foi considerada **não** atendida.

Diretrizes de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo.

Administração.

Diretriz de fiscalização CGF-35: Realizar auditoria independente em relação às Demonstrações Financeiras e avaliar os controles internos referentes a contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal – Paraná Urbano III, cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado das Cidades.

Diretriz de fiscalização CGF-36: Realizar auditoria independente em relação às Demonstrações Financeiras e avaliar os controles internos referentes a contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano – PDI, cofinanciado entre o Município de Cascavel e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração municipal.
- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 1.
- Municípios fiscalizados: Cascavel.

Diretriz de fiscalização ICE-1: Verificar contratos de publicidade no âmbito da Secretaria Estadual de Comunicação.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Comunicação.

Diretriz de fiscalização ICE-2: Verificar os procedimentos contábeis do Estado atinentes a fusão, incorporação e extinção de Secretarias.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Comunicação.

Diretriz de fiscalização ICE-3: Analisar a conformidade do processo de concessão do serviço de loterias do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e Previdência e da Loteria do Estado do Paraná.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Diretriz de fiscalização ICE-4: Avaliar a governança corporativa e gestão de tecnologia da informação na Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Casa Civil.

Diretriz de fiscalização ICE-5: Levantar o Perfil das contratações no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Casa Civil.

Diretriz de fiscalização ICE-6: Analisar a conformidade dos processos de Renúncia de Receita e seus reflexos nas leis orçamentárias e registros contábeis, no âmbito das Secretarias de Estado da Fazenda e de Planejamento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-7: Verificar a conformidade em processos de contratação na área de Tecnologia da Informação e Engenharia no Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, e da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 2.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Casa Civil, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Diretriz de fiscalização ICE-8: Verificar a elaboração dos Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado do Planejamento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Fazenda.

Diretriz de fiscalização ICE-9: Verificar a execução de contratos pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-10: Avaliar os procedimentos aplicados pela Secretaria da Casa Civil do Estado em desestatizações.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-11: Verificar a conformidade do Termo de Cooperação Técnica de disponibilidade de aeronave, entre Copel e Casa Civil do Estado.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-12: Verificar os certames licitatórios conduzidos pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-13: Verificar os certames licitatórios no âmbito da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Casa Civil.

Diretriz de fiscalização ICE-14: Verificar os certames licitatórios conduzidos pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Diretriz de fiscalização ICE-15: Verificar a metodologia da formação de custos tributários no âmbito das contratações conduzidas pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Diretriz de fiscalização ICE-16: Verificar os certames licitatórios conduzidos pela Secretaria de Estado da Casa Civil.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-17: Verificar as ações implementadas pelas organizações públicas estaduais para a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados e do cumprimento das exigências estabelecidas na Lei.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Agricultura.

Diretriz de fiscalização ICE-18: Verificar a conformidade e economicidade na gestão de contratos das unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-19: Verificar os aspectos relacionados com a conformidade na gestão patrimonial e financeira das unidades que atuam na função agricultura – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e vinculadas.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-20: Avaliar políticas e ações envolvidas pelas unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento relacionadas com os programas de assistência social.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Cultura.

Diretriz de fiscalização ICE-21: Levantar aspectos jurídicos, em especial quanto às licitações e execuções contratuais da Secretaria de estado da Cultura.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-22: Levantar aspectos jurídicos, em especial quanto às licitações e execuções contratuais do Centro Cultural Teatro Guaíra.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-23: Levantar aspectos jurídicos, em especial quanto às licitações e execuções contratuais do Palcoparaná.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Esporte e lazer.	Diretriz de fiscalização ICE-24: Verificar aspectos de controle interno, visando a avaliação da maturidade dos controles da Secretaria de Estado do Esporte. • Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual. • Nenhuma ação de fiscalização.
Educação.	Diretriz de fiscalização ICE-25: Avaliar as terceirizações e contratações de atividades escolares pela Secretaria de Estado da Educação e ParanáEducação. • Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual. • Esfera fiscalizada: Administração estadual. • Ações de fiscalização: 1. • Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Educação.
	Diretriz de fiscalização ICE-26: Verificar as compras diretas pelas Instituições de Ensino Superior, considerando o planejamento, a motivação e a precificação. • Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual. • Esfera fiscalizada: Administração estadual. • Ações de fiscalização: 1. • Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
	Diretriz de fiscalização ICE-27: Levantar aspectos jurídicos, em especial quanto às licitações e execuções contratuais das Instituições de Ensino Superior. • Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual. • Esfera fiscalizada: Administração estadual. • Ações de fiscalização: 1. • Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
	Diretriz de fiscalização ICE-28: Levantar aspectos contábeis, financeiros e patrimoniais das Instituições de Ensino Superior. • Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual. • Esfera fiscalizada: Administração estadual. • Ações de fiscalização: 2. • Unidades estaduais fiscalizadas: Fundo Paraná, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Diretriz de fiscalização ICE-29: Verificar aspectos de controle interno, visando a avaliação da maturidade dos controles da Secretaria de Estado da Educação.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Educação.

Diretriz de fiscalização ICE-30: Avaliar, de forma coordenada com a Coordenadoria de Obras Públicas, a gestão da manutenção e da conservação das unidades escolares.

- As ações de fiscalização desta diretriz foram registradas junto com a Diretriz CGF-20. Para os cálculos, considerou-se que as duas compõem uma única diretriz de fiscalização.

Energia.

Diretriz de fiscalização ICE-31: Verificar o processo de transformação da Companhia Paranaense de Energia em corporação, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 21.272 de 24 de novembro de 2022.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia Paranaense de Energia.

Gestão ambiental.

Diretriz de fiscalização ICE-32: Verificar no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e de suas vinculadas a execução dos contratos de serviços terceirizados, tais como, limpeza e vigilância.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 3.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Instituto de Tecnologia do Paraná, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Estado do Turismo.

Habitação.

Diretriz de fiscalização ICE-33: Avaliar a Governança Organizacional da Companhia de Habitação do Paraná.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Saneamento.

Diretriz de fiscalização ICE-34: Verificar os elementos de planejamento e de estratégia da Companhia de Saneamento do Paraná, para o atingimento das metas estabelecidas no Marco do Saneamento - Lei nº 14.026/2020.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia de Saneamento do Paraná.

Diretriz de fiscalização ICE-35: Verificar, no âmbito da Companhia de Saneamento do Paraná, a conformidade da Licitação Internacional nº 100/2023, relativa à Parceria Público-Privada na modalidade Concessão Administrativa para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário na área de abrangência Centro-Litoral do Paraná.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia de Saneamento do Paraná.

Diretriz de fiscalização ICE-36: Verificar, no âmbito da Companhia de Saneamento do Paraná, a conformidade do Procedimento de Manifestação de Interesse 01/2023, cujo objeto é a elaboração de estudos, levantamentos, investigações e pareceres referentes à concepção, implantação, operação e manutenção do sistema de tratamento do lodo gerado na Estação de Tratamento de Água Iguaçu, com destinação ambiental adequada, no Município de Curitiba.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia de Saneamento do Paraná.

Saúde.

Diretriz de fiscalização ICE-37: Verificar a conformidade e economicidade em aquisições de bens e contratações de serviços para a área da saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-38: Verificar, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a conformidade das contratualizações pactuadas no âmbito do sistema de saúde estadual.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-39: Avaliar a estruturação e funcionamento do Sistema de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde nas áreas: contábil, financeira, patrimonial e de pessoal, sob os aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Saúde.

Diretriz de fiscalização ICE-40: Verificar os controles patrimoniais da gestão do almoxarifado dos Hospitais Universitários atrelados às Instituições de Ensino Superior.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Segurança pública.

Diretriz de fiscalização ICE-41: Avaliar a aplicação dos recursos públicos na gestão da frota da Segurança Pública Estadual, com foco nos procedimentos e controles estabelecidos.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Transporte.

Diretriz de fiscalização ICE-42: Avaliar a Política Estadual de Infraestrutura de Transportes, no âmbito da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-43: Avaliar o Programa Estadual de Manutenção das Rodovias, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Diretriz de fiscalização ICE-44: Avaliar a Governança Organizacional da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - Ferroeste.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-45: Verificar a conformidade na contratação das obras e serviço de engenharia, no âmbito da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 4.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná, Assembleia Legislativa do Paraná, Secretaria de Estado das Cidades, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Urbanismo.

Diretriz de fiscalização ICE-46: Avaliar o serviço de Transporte Intermunicipal, no âmbito do Departamento de Estrada e Rodagem.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Nenhuma ação de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-47: Avaliar preventivamente a concessão do serviço de Transporte Coletivo Municipal da região metropolitana de Curitiba, em especial com relação à integração do sistema.

- As ações de fiscalização desta diretriz foram registradas junto com a Diretriz CGF-34. Para os cálculos, considerou-se que as duas são uma única diretriz de fiscalização.

Diretriz de fiscalização ICE-48: Avaliar a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, no âmbito da Secretaria Estadual das Cidades.

- Esfera prevista para a fiscalização: Administração estadual.
- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado das Cidades.

B. APÊNDICE 2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NÃO PREVISTAS NO PAF 23

Detalhamento das 37 iniciativas e das 133 ações de fiscalização não previstas no PAF 23.

Aqui você encontra o detalhamento das 37 iniciativas e 133 ações de fiscalização que não estavam previstas no Plano Anual de Fiscalização de 2023 (PAF 23). Algumas iniciativas foram da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), enquanto outras vieram das diferentes Inspetorias de Controle Externo (ICE).

Iniciativas da Coordenadoria -Geral de Fiscalização.

Iniciativa de fiscalização CGF-1: Fiscalizar atos de pessoal e despesas com pessoal, no âmbito municipal, conforme demandas extraordinárias da Ouvidoria de Contas, de processos protocolados no TCE-PR ou da alta administração do TCE-PR.

- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 51.
- Municípios fiscalizados: Altamira do Paraná, Antonina, Arapoti, Araucária, Bocaiúva do Sul, Bom Sucesso do Sul, Cambé, Capanema, Centenário do Sul, Colombo, Contenda, Curitiba, Engenheiro Beltrão, Espigão Alto do Iguaçu, Flor da Serra do Sul, Guaraqueçaba, Ibema, Ibiporã, Iguatu, Itaguajé, Jacarezinho, Jaguapitã, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Nossa Senhora das Graças, Nova Cantu, Nova Olímpia, Palotina, Pato Bragado, Paula Freitas, Piên, Pinhão, Piraí do Sul, Pitangueiras, Planalto, Porto Amazonas, Primeiro de Maio, Querência do Norte, Sabáudia, Santa Mariana, São José dos Pinhais, Sarandi, Tapejara, Toledo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória, Wenceslau Braz.
- Consórcios fiscalizados: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense, Consórcio Intermunicipal Caiuá-Ambiental, Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos de Curitiba.

Iniciativa de fiscalização CGF-2: Fiscalizar atos de seleção pública, no âmbito municipal, conforme demandas extraordinárias da Ouvidoria de Contas, de processos protocolados no TCE-PR ou da alta administração do TCE-PR.

- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 19.
- Municípios fiscalizados: Andirá, Arapoti, Barracão, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Cianorte, Curitiba, Guaraqueçaba, Jaguapitã, Londrina, Mandaguaçu, Matinhos, Paula Freitas, Pinhão, Planaltina do Paraná, Reserva, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Ubiratã.

Iniciativa de fiscalização CGF-3: Fiscalizar contratos e execuções contratuais, incluindo termos de cooperação e parcerias, no âmbito municipal, conforme demandas extraordinárias da Ouvidoria de Contas, de processos protocolados no TCE-PR ou da alta administração do TCE-PR.

- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 12.
- Municípios fiscalizados: Almirante Tamandaré, Balsa Nova, Campina da Lagoa, Clevelândia, Curitiba, Farol, Foz do Iguaçu, Guaraqueçaba, Irati, Leópolis, Missal, São José das Palmeiras.

Iniciativa de fiscalização CGF-4: Fiscalizar a execução e o controle tecnológico de obras de pavimentação urbana e rodoviária, nos âmbitos municipal e estadual.

- Esfera fiscalizada: Administração municipal e Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 2.
- Municípios fiscalizados: Foz do Iguaçu.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Iniciativa de fiscalização CGF-5: Fiscalizar a gestão orçamentária e financeira, no âmbito municipal, conforme demandas extraordinárias da Ouvidoria de Contas, de processos protocolados no TCE-PR ou da alta administração do TCE-PR.

- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 3.
- Municípios fiscalizados: Califórnia, Diamante do Norte, São José das Palmeiras.

Iniciativa de fiscalização CGF-6: Realizar inspeções, no âmbito municipal, conforme demandas extraordinárias de processos protocolados no TCE-PR.

- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 4.
- Municípios fiscalizados: Ivaí, Pato Branco, Paulo Frontin, Ponta Grossa.

Iniciativa de fiscalização CGF-7: Fiscalizar a previdência social, no âmbito municipal, conforme demandas extraordinárias da Ouvidoria de Contas, de processos protocolados no TCE-PR ou da alta administração do TCE-PR.

- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 2.
- Municípios fiscalizados: Ibaiti, Mangueirinha.

Iniciativas das Inspetorias de Controle Externo.

Iniciativa de fiscalização CGF-8: Fiscalizar obras atrasadas, no âmbito municipal, conforme demandas extraordinárias da Ouvidoria de Contas, de processos protocolados no TCE-PR ou da alta administração do TCE-PR.

- Esfera fiscalizada: Administração municipal.
- Ações de fiscalização: 1.
- Municípios fiscalizados: Londrina.

Iniciativa de fiscalização ICE-1: Verificar a importância do negócio CS Bioenergia S/A para o tratamento de lodo da Companhia de Saneamento do Paraná, a economicidade da subsidiária e possível aquisição da CS Bioenergia S/A.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia de Saneamento do Paraná.

Iniciativa de fiscalização ICE-2: Acompanhar a execução financeira do empreendimento da Barragem de Miringuava.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia de Saneamento do Paraná.

Iniciativa de fiscalização ICE-3: Acompanhar o processo de implantação do sistema *Enterprise Resource Planning*.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia de Saneamento do Paraná.

Iniciativa de fiscalização ICE-4: Avaliar a conformidade quanto à prorrogação contratual sobre o Edital nº 5/2023 - Pregão Eletrônico.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Iniciativa de fiscalização ICE-5: Avaliar o cumprimento das metas relativas à gestão de bens móveis da entidade no âmbito do Contrato de Gestão 001/2021 - Celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde do Estado do Paraná.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Saúde.

Iniciativa de fiscalização ICE-6: Acompanhar procedimentos de seleção pública no âmbito das unidades estaduais da área temática da "Saúde e Gestão Ambiental".

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 2.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia de Saneamento do Paraná, Secretaria de Estado da Saúde.

Iniciativa de fiscalização ICE-7: Realizar levantamento preliminar da situação operacional e da conformidade aos parâmetros normativos dos aparatos de controle interno, compreendendo: Unidade de Controle Interno; Auditoria Interna; e Núcleo de Integridade e Compliance.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 2.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Fundo Paraná, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Iniciativa de fiscalização ICE-8: Fiscalizar as condições de preservação do patrimônio público bem como dos eventuais prejuízos ao erário decorrentes do processo de alienação do terreno que cediou a escola estadual Colégio Estados Unidos, em Paranaguá.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Educação.

Iniciativa de fiscalização ICE-9: Fiscalizar a reforma do Complexo Poliesportivo Mário Lobo e o retorno das atividaes de contra turno para as unidades escolares da região.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Educação.

Iniciativa de fiscalização ICE-10: Analisar a execução dos contratos de credenciamento do Projeto Parceiros da Escola.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Educação.

Iniciativa de fiscalização ICE-11: Fiscalizar a ausência de prestação de contas no Sistema Integrado de Atos de Pessoal e no Sistema Estadual de Informação - Captação Eletrônica de Dados.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Educação.

Iniciativa de fiscalização ICE-12: Acompanhar procedimentos de seleção pública no âmbito das unidades estaduais da área temática da "Educação, Esporte e Cultura".

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 2.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Secretaria de Estado da Educação.

Iniciativa de fiscalização ICE-13: Verificar a legalidade da taxa sobre Boletins de Ocorrência no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Casa Civil.

Iniciativa de fiscalização ICE-14: Realizar levantamento das estruturas físicas atuais dos pátios de veículos do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, objetos de futura concessão.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Casa Civil.

Iniciativa de fiscalização ICE-15: Avaliar o modelo adotado pela entidade, em face da utilização das duas normas - Mecanismos usados para a transição entre a vigência das Leis 8.666/93 e 14.133/21.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Casa Civil.

Iniciativa de fiscalização ICE-16: Verificar a conformidade dos registros contábeis de ativos intangíveis e suas documentações suporte, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Casa Civil.

Iniciativa de fiscalização ICE-17: Avaliar a conformidade de contratação emergencial referente ao Contrato 47/22 e Adesão à Ata de Registro de Preços vigente, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Casa Civil.

Iniciativa de fiscalização ICE-18: Avaliar os procedimentos contábeis relativos a registros do imobilizado dos Parques Eólicos.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia Paranaense de Energia.

Iniciativa de fiscalização ICE-19: Verificar os procedimentos de orçamentação adotados na definição de valores de obras e serviços de engenharia.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia Paranaense de Energia.

Iniciativa de fiscalização ICE-20: Avaliar os procedimentos atinentes à aquisição e venda de ativos.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia Paranaense de Energia.

Iniciativa de fiscalização ICE-21: Verificar as condições da Companhia Paranaense de Energia para implantar a sua política de terceirizações.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia Paranaense de Energia.

Iniciativa de fiscalização ICE-22: Atender denúncia via Ouvidoria referente às regras para pagamento de indenizações de férias e licenças especiais.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Iniciativa de fiscalização ICE-23: Avaliar o processo de implantação do Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Fazenda.

Iniciativa de fiscalização ICE-24: Verificar os procedimentos do Estado para implantar a retenção do tributo nos pagamentos por serviços prestados, consoante possibilidade criada por decisão do Supremo Tribunal Federal, em 2021.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Fazenda.

Iniciativa de fiscalização ICE-25: Verificar a fundamentação usada para a inexigibilidade pretendida referente à contratação de software para a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, no âmbito da Junta Comercial do Paraná.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Iniciativa de fiscalização ICE-26: Verificar se estão formalmente instituídos políticas, processos e procedimentos de governança organizacional no âmbito da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, e se esses instrumentos consideram o direcionamento estratégico, monitoramento, avaliação e a atuação da gestão, com vistas a garantir uma efetiva estrutura de interação entre os gestores (agentes), o proprietário (*shareholder*) e as partes interessadas (*stakeholders*).

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Iniciativa de fiscalização ICE-27: Analisar a regularidade do processo de desestatização da Estrada de Ferro Paraná Oeste (FERROESTE) com ênfase na estruturação econômica, jurídica e regulatória do modelo proposto.

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 1.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Iniciativa de fiscalização ICE-28: Verificar a ocorrência de sobrepreço e direcionamento do edital no âmbito das unidades estaduais da área temática da "Cidadania e Segurança Pública".

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 6.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Defensoria Pública do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, Secretaria de Estado do Trabalho Qualificado e Renda.

Fim dos Apêndices ao Relatório de Balanço do PAF 23

Iniciativa de fiscalização ICE-29: Realizar análise preventiva do edital licitatório, com ênfase na precificação, na documentação habilitatória e em eventuais cláusulas restritivas à competição, no âmbito das unidades estaduais da área temática da "Energia".

- Esfera fiscalizada: Administração estadual.
- Ações de fiscalização: 3.
- Unidades estaduais fiscalizadas: Companhia Paranaense de Energia, Companhia Paranaense de Gás, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.